



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.880/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO BERGMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o prédio de alvenaria situado na Rua Horizontina, nº 021, esquina com a Avenida Palmeira das Missões, nos lotes urbanos nºs 384 e 385 da quadra nº 32, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob a matrícula nº 6096, para aumento do atendimento da Escola de Educação Infantil Rotermund que atende no local.

§ 1º A locação será da área de 325,76 m² (trezentos e vinte e cinco metros e setenta e seis centímetros quadrados) conforme planta baixa anexa, a qual é parte integrante do presente projeto.

§ 2º – Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a realizar pequenas reformas e adaptações no prédio e nas dependências do mesmo a fim de possibilitar a adequada utilização do mesmo, para os fins a que será destinado.

Art. 2º - O contrato de locação será realizado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de maio de 2013, podendo, em caso de interesse público, ser prorrogado, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Art. 3º - O valor mensal a ser pago a título de aluguel será de até R\$ 1.913,49 (um mil e novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos) mensais, reajustáveis, anualmente, de acordo com a variação do IGPM-FGV.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, especialmente lei Municipal 2.654/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de maio de 2.013.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração